

1º TERMO ADITIVO Nº 458/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017-00120, de 03 de Janeiro de 2018, devidamente homologado em 02 de Março de 2018, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, e a firma: **ST SERVICE LTDA**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, OBJETIVANDO ATENDER AOS TÉCNICOS DO IFPA.”**, REFERENTE À ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA.

Pelo Presente Instrumento Administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **ALTERNATIVA SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ: 04.705.235/0001-30, Inscrição estadual: 15.331.487-7 e Inscrição municipal: 3369, situada a Trav. Estado do Piauí, nº 08 altos, Bairro: Centro, Paragominas-PA, CEP: 68.625-030, representada pela senhor **SILVO NORITOMO LINS TAKANASHI**, portador do CPF nº 331.859.992-15 e RG nº 1897664 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Luís Pimentel, nº 145, Bairro: Promissão III, CEP: 68.628-487, denominada para este ato **CONTRATADO** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **02 de março de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

2.1 Este termo aditivo tem por objetivo a adequação da razão social, endereço e titularidade da empresa acima citada, conforme Ofício nº. 020/2018 datado de 19 de Junho de 2018, emitido pela Secretaria Municipal de Governo e autorizado pelo **EXECUTIVO**, conforme abaixo:

2.1.1 PASSANDO DE:

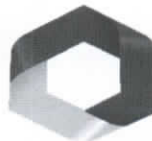
2.1.1.1 ALTERNATIVA SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 04.705.235/0001-30, Inscrição estadual: 15.331.487-7 e Inscrição municipal: 3369, situada a Trav. Estado do Piauí, nº 08 altos, Bairro: Centro, Paragominas-PA, CEP: 68.625-030.

2.1.2 PARA:

2.1.2.1 ST SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ: 04.705.235/0001-30, Inscrição estadual: 15.331.487-7 e Inscrição municipal: 3369, situada a Trav. Estado do Piauí, nº 08 altos, Bairro: Centro, Paragominas-PA, CEP: 68.625-030.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **02 de março de 2018** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. *E por estarem assim, justos e*



aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 28 de JUNHO de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ST SERVICE LTDA
SILVO NORITOMO LINS TAKANASHI
CONTRATADA

Testemunhas: 1. 

2. 